

Processo n.: @APE 18/00297898

Assunto: Ato de Aposentadoria de Darci Luís Agnolin

Responsáveis: Zaira Carlos Faust Gouveia e Marcelo Panosso Mendonça

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1512/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 2677, de 20/09/2022, publicada no DOE n. 21.874, de 10/10/2022, que anulou a Portaria n. 2263/IPREV, de 1º/09/2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, a Darci Luís Agnolin.

2. Determinar ao **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV** - que autue novo processo de aposentadoria para que seja analisado o novo ato aposentatório do servidor, consubstanciado na Portaria n. 2678, de 20/09/2022, publicada no DOE n. 21.874, de 10/10/2022, acompanhado de toda a documentação prevista na Instrução Normativa n. TC-11/2011.

3. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos - E-Siproc - deste Tribunal de Contas.

4. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

Ata n.: 30/2023

Data da Sessão: 16/08/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC